



**Parecer Final de Regularidade e Contrato**

Processo Administrativo nº 078/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016-040122

O Sr. **Salomão dos Santos Matos**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 8657, CPF/MF 381.312.772-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, 1343-A, bairro São Brás, Belém, PA, CEP 66060-565, Coordenador do Controle Interno do Município de Tracuateua, Estado do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 021/GP/PMT/2015, de 29 de abril de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2016-040122**, tendo por objeto contratação de profissional em odontologia para atendimento a paciente e orientação correlata na atividade de odontologia, para atendimento ao programa de estratégia da saúde da família (saúde bucal), para a Comunidade Santa Tereza, com vinculação ao Programa de Manutenção e Coordenação Geral do Fundo Municipal de Saúde (FUS), essencial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo as ações necessárias ao atendimento dos munícipes, implementando o Programa Municipal de Saúde, para o exercício de 2016.

Compulsando os autos, verificou-se que, após os trâmites legais, foi celebrada a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com a Sra. Riziberly Magalhães Moraes, CPF 010.791.392-57, Contrato nº 20160011, no valor global de R\$ 26.496,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis mil reais).



O termo contratual acima referido foi assinado, fisicamente, pelas partes, no dia 04 de janeiro de 2016, e verifico que a minuta do mesmo encontra em perfeita consonância com a legalidade.

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Tracuateua, PA, 05 de janeiro de 2016.

**Salomão dos Santos Matos**  
**Responsável pelo Controle Interno**